



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 033/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal referente à proposta nº 36000806629202600, de autoria do Deputado Federal Adailto Fera, no valor de R\$1.897.900,00, destinada à incrementação temporária do custeio de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), destinada à aquisição de materiais de consumo e insumos médico-hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho. Unidade de Pronto Atendimento - UPAs e Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto 21.694/2026 de 8 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a 5ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Federal referente à proposta nº 36000806629202600, de autoria do Deputado Federal Adailto Fera, no valor de R\$1.897.900,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e novecentos reais), destinada à incrementação temporária do custeio de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), destinada à aquisição de materiais de consumo e insumos médico-hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho. Unidade de Pronto Atendimento - UPAs e Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME, com a finalidade de garantir a manutenção, a continuidade e a qualificação dos atendimentos prestados à população na rede de saúde municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto
Velho, 24
de junho
de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA CARDOSO PETILLO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 10/07/2026, às 12:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 10/07/2026, às 13:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1202077** e o código CRC **AC590C4B**.



Referência: Processo nº 005.011632/2026-04

SEI nº 1202077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 033/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 033/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal referente à proposta nº 36000806629202600, de autoria do Deputado Federal Adailto Fera, no valor de R\$1.897.900,00, destinada à incrementação temporária do custeio de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), destinada à aquisição de materiais de consumo e insumos médico-hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho. Unidade de Pronto Atendimentos - UPAs e Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto 21.694/2026 de 8 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a 5ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Federal referente à proposta nº 36000806629202600, de autoria do Deputado Federal Adailto Fera, no valor de R\$1.897.900,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e novecentos reais), destinada à incrementação temporária do custeio de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), destinada à aquisição de materiais de consumo e insumos médico-hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho. Unidade de Pronto Atendimentos - UPAs e Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME, com a finalidade de garantir a manutenção, a continuidade e a qualificação dos atendimentos prestados à população na rede de saúde municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de junho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de

Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA CARDOSO PETILLO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 10/07/2026, às 12:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 10/07/2026, às 13:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1202077 e o código CRC AC590C4B.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CAC68873

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2026. Edição 4279

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>